# LEI Nº 1.367, DE 02 DE JULHO DE 1979.

***AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO BISPADO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação, ao Bispado de Cachoeiro de Itapemirim, de uma área de terras medindo 420 $m^2$ (quatrocentos e vinte metros quadrados) do terreno desta Municipalidade, situado no "Bairro Prefeito José Rodrigues de Oliveira", na sede do Município.

**Art. 2º-** O terreno de que trata o artigo 1º, se destina à construção de uma capela para assistência social-religiosa daquele Bispado aos habitantes daquela região.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de julho de 1979.

**ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.